

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 001/2021

A COMUSA - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO, Autarquia Municipal sediada em Novo Hamburgo/RS, à Avenida Coronel Travassos, n.º 287, Bairro Rondônia, com cadastro fiscal no CNPJ sob o n.º 09.509.569/0001-51, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica, prevista na Lei Federal n. 12.232/2010, pelo o que dispõe no presente Edital as condições de sua realização.

1. DO OBJETO

1.1. Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade, marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade **Concorrência n. 001/2021**, a ser instaurada pela COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo, visando à contratação de agência para prestação de serviços técnicos de publicidade.

2. DA FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. Os profissionais sorteados irão atuar em subcomissão técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentado por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a serem promovidos pela COMUSA, na modalidade de Concorrência Pública, tipo “técnica e preço”, para contratação de agência de publicidade.

2.2. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade, marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a entidade responsável pela licitação.

2.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, de acordo com o § 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

4.2. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer na sede da COMUSA, situada à Avenida Coronel Travassos, n.º 287, Bairro Rondônia, em Novo Hamburgo/RS – COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS, em horário de expediente, de

segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h15min às 17h15min, munidos dos documentos exigidos no presente edital.

4.3. O prazo para a realização das inscrições iniciar-se-á no dia **21 de maio de 2021**, estendendo-se até o dia **04 de junho de 2021**.

4.4. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Estado, em atendimento ao artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/10.

4.5. A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Comusa, conforme ANEXO I deste edital;

b) Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou outro documento que comprove a atuação em uma dessas áreas;

c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

5.2. Deverão ser apresentados documentos originais ou cópias autenticadas por órgãos competentes ou por servidor credenciado pela COMUSA.

5.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

5.4. A COMUSA fornecerá protocolo de inscrição dos documentos definidos neste Edital.

6. DA DEFINIÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

6.1. A Subcomissão Técnica a ser constituída pela COMUSA será composta por 3 (três) membros.

6.2. A definição dos membros da Subcomissão dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Estado.

6.3. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Estado, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

6.4. O sorteio dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que, pelo menos, 1/3 dos 3 profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a COMUSA.

6.5. O sorteio será processado pela Comissão Permanente de Licitações, podendo ser realizado separadamente para os grupos que mantenham ou não vínculo com a COMUSA.

6.6. Os profissionais sorteados para compor a Subcomissão Técnica não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou indenização pelos serviços prestados.

7. DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

7.1. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 6.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

7.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão do Diretor-Geral.

7.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada do Diretor-Geral, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

7.3.1. Será necessário publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 2.3.

7.4. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada na Coordenação de Suprimentos da COMUSA, conforme horário determinado no subitem 4.2, dirigida à Comissão de Licitações, devidamente impressa e assinada.

7.5. O Diretor-Geral julgará a impugnação, eventualmente protocolado pelo impugnado, acolhendo ou não em decisão fundamentada.

8. DO SORTEIO

8.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

8.2. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no subitem 6.1, conforme exige o artigo 10, § 3º da Lei Federal nº 12.232/2010.

8.3. O sorteio será processado pela Comissão de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, respeitando que, pelo menos, 1 (um) dos membros não tenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a COMUSA, conforme dispõe o art. 10, §2º da Lei Federal 10.232/2010, podendo ser realizado separadamente para os grupos que mantenham ou não vínculo.

8.4. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Estado.

9. DA VIGENCIA

9.1. A vigência da composição da subcomissão técnica objeto deste Edital se encerrará com a conclusão do processo de licitação relativo à Concorrência n. 001/2021, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pela Administração para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de subcomissões para certames afins.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todos os procedimentos definidos neste Edital serão processados em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações.

10.3. A homologação do resultado do chamamento, bem como a realização da sessão pública para o sorteio não implicará obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorram licitações ensejadas, tampouco no direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar disponibilidade espontânea dos inscritos.

10.4. Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta.

Novo Hamburgo/RS, 20 de maio de 2021.

Márcio Lüders dos Santos
Diretor-Geral

Andrea Claudia Braun
Diretora Administrativo-Financeira

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO: _____

NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade **Concorrência Nº 001/2021**, que será instaurada pela COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo, do Tipo “Técnica e Preço”, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a COMUSA.

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos.

Novo Hamburgo, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a COMUSA Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.